PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/13

Considerando que o benefício da Meia Passagem Estudantil, instituído em 1983, veio proporcionar aos estudantes de Salvador o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da passagem de ônibus no município;

Considerando que têm direito ao benefício alunos matriculados em Instituições públicas ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, cursos de mestrado e doutorado, cadastradas junto ao SalvadorCARD, que estejam frequentando regularmente as aulas e que possuam idade mínima de 5 anos completos;

Considerando que os postos da SalvadorCARD estão localizados no Comércio, no Iguatemi e na Estação da Lapa;

Considerando que o bairro de Cajazeiras começou a surgir em 1977 numa área de três antigas fazendas, quando o então governador Roberto Santos desapropriou as terras pertencentes às fazendas que, desde o século XIX, cultivavam laranja, café, mandioca e cana-de-açúcar;

Considerando que Cajazeiras é um bairro marcado pela existência de vários conjuntos habitacionais, sendo um dos maiores dessa natureza na América Latina. Bairro de grande atividade comercial de Salvador, possuindo uma vida própria de rica cultura e de carências;

Considerando que em Cajazeiras vivem cerca de 700 mil pessoas, caracterizando-se como um dos maiores aglomerados urbanos do Brasil. Os setores que compõe o bairro são: Cajazeiras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, Fazenda Grande 1, 2, 3 e 4, Águas Claras, Boca da Mata e Palestina;

Considerando que muitos alunos deixam de frequentar as aulas por falta de condições de pagar um transporte até o Comércio;

Considerando a instalação do Posto SalvadorCARD nas proximidades da Prefeitura Bairro para atender a todos os estudantes do bairro, proporcionando uma maior comodidade e muitos benefícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de um posto da SalvadorCARD no bairro de Cajazeiras, no município de Salvador

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES